

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária nº 67

Em 14/12/2017, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, deu-se início a 67ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

Membros:

Eliezer Antonio da Silva - presente
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente
Fernando Tadeu Valente - presente
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente
Marcelo Lopes dos Santos - presente

Convidados: Weber Seragini
Midori M. Kitamura

Pauta da Reunião: 1) Aprovar calendário de reuniões deste Comitê de Investimentos para 2018;
2) Renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária do município;
3) Credenciamento;
4) Apresentação dos Fundos de Investimentos pela Bridge Adm. De Recursos Ltda.;

O Presidente agradece a presença de todos nesta última reunião de 2018 e já inicia os trabalhos abordando os itens da pauta:

1 – Face a necessidade de estabelecer agenda para reuniões do Comitê de Investimentos para o próximo exercício, ficou sugerido que estas poderão ocorrer todas as últimas quinta feiras dos meses de 2018, sendo a primeira em 25/01/2018 e assim sucessivamente.

2 – O Certificado de Regularidade Previdenciária de Barueri está para vencer em 19/12/2017, o CRP será exigido nos casos de:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes;
- III - concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- IV - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- V - pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Uma das irregularidades que impede sua renovação faz menção a notificação nº 2017.002485.1, apontando como desenquadramento perante o art. 14 da Resolução do CMN nº 3922/2010 o Ativo: CNPJ 15.078.010/000117 – Fundo de Investimento em Renda Fixa IMA-B ULTRA, este desenquadramento ocorreu em 22/09/2017 quando até então erámos seis cotistas do Fundo e o Ipresb detinha 22 % do seu PL, na data citada saiu um cotista do Fundo, passamos a ser cinco aumentando nossa participação para 27,14% do PL, infringindo a norma.

Enviamos Ofício ao MPS-SPPS; explanando que já fora solicitado resgate integral deste respectivo Fundo de Investimento em 26/09/2016, via Ofício 291/2016, contudo ocorre que frente ao prazo de resgate de cotas do Fundo que em seu art. 35 do Regulamento versa “– No resgate de cotas do FUNDO, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento do 720º (septingentésimo vigésimo) dia corrido subsequente da solicitação de resgate ou no dia útil imediatamente posterior, caso o mesmo não seja dia útil na sede da ADMINISTRADORA e sua liquidação financeira se dará no primeiro dia útil subsequente ao dia da cotização do resgate, observado o disposto no Artigo 16 deste Regulamento,” temos como previsão para resgate em 17/09/2018.

A SPPS sinalizou que por falta de previsão legal o CRP não seria renovando; marcamos uma reunião com sr. Allex Albert que é Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos, fomos a Brasília atendidos pelo sr. Julio Romeu que é Chefe da Divisão de Acompanhamento de Investimentos e nos foi ratificado que da maneira que está não seria possível a Renovação do CRP por falta de amparo legal, no retorno pós reunião da Diretoria executiva pugnou-se em efetuar um resgate parcial deste fundo, mesmo que em seu regulamento seja cobrado uma penalidade para resgate de cotas antecipado de 10% (dez por cento), trazendo-o para o enquadramento momentâneo, o que foi avaliado frente aos repasses que o município deixaria de receber; sinalizada a SPPS, esta se mostrou favorável a alternativa.

3 - Temos procedidos alguns credenciamentos de entidades, concluído: Camargue Asset Management Ltda., outros em andamento.

4 – Os representantes da Bridge, sr. Ryan, Ricardo e Jose Oliveira, aos quais agradecemos fizeram apresentação dos Fundos Tower Bridge I e Tower Bridge II, abrindo suas carteiras e tratando de perspectivas futuras.

Por deliberação unanime os membros do Comitê de Investimentos aprovam o Item 1, indicando que os horários das reuniões será as 9:00 horas da manhã, o Item 2 os membros foram cientificados das medidas adotadas para a renovação do CRP, o item 3 não há impedimento para o credenciamento pleiteado, no Item 4 após análise e verificação técnica dos dados dos fundos citados, o Comitê de Investimentos decidiu por ratificar as solicitações dos pedidos de resgates dos dois fundos (Tower Bridge I e Tower Bridge II), registrados em dezembro/2013.

Sem mais esta reunião deu-se por encerrada.

Membros:

Eliezer Antonio da Silva

Fernando Tadeu Valente

Francisco A. A. Gonçalves Jr.

Marcelo Lopes dos Santos

Robson Eduardo de Oliveira Sales

Convidados:

Weber Seragini

Midori M. Kitamura